



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
GABINETE DA REITORIA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD/UFERSA
EDITAL Nº 001/2023

**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA
COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO
EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NA DIVERSIDADE**

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA, por meio do Núcleo de Educação a Distância - NEaD/UFERSA torna pública a abertura de inscrições para a seleção de Coordenador(a) do Curso de Especialização em Atendimento Educacional Especializado na Diversidade, para o Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), no âmbito da UFERSA, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº 5800, de 08 junho de 2006; na Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006; na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016; na Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017; na Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017, e na Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente seleção será regida por este Edital e coordenada por uma Comissão de Seleção composta por servidores da UFERSA, nomeados/as pelo NEaD/UFERSA.
- 1.2 O Coordenador selecionado atuará na Coordenação do Curso de Atendimento Educacional Especializado, conforme descrito neste Edital.
- 1.3 O horário de atividades da Coordenação será de 20 (vinte) horas semanais a serem cumpridas, junto ao Núcleo de Educação a Distância - NEaD da UFERSA, em Mossoró.
- 1.4 A participação na coordenadoria de que trata o presente Edital não implicará na redução das atividades normalmente desempenhadas pelo/a candidato/a na Instituição.
- 1.5 A UFERSA não se responsabilizará por custos de transporte e/ou deslocamento, bem como diárias relacionadas ao cumprimento da carga horária de 20 (vinte) horas, presencialmente, junto ao Núcleo de Educação a Distância - NEaD.
- 1.6 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, pelo CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitidas em

regulamentação própria. Portanto, os/as candidatos/as já participantes de outros programas de fomento deverão estar atentos e evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

1.7 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o/a bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.8 A Coordenação do curso em AEE será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, ou fração desse período, a depender da necessidade da administração.

1.9 O Processo de Seleção Simplificada será realizado em 2 (duas) etapas, mediante a realização de análises do Currículo, de caráter eliminatório, seguido de Entrevista, de teor classificatório.

2 DA VAGA

2.1 A vaga será distribuída da seguinte forma (**QUADRO 1**):

Vaga	Quant.	Requisitos
Coordenador(a) do curso de Especialização em Atendimento Educacional Especializado na Diversidade	01	Docente ou Técnico da UFERSA com experiência no Magistério Superior de, no mínimo, 3 (três) anos, conforme Portarias CAPES nº 183/2016 e nº 15/2017, ou experiência de, no mínimo, 3 (três) anos, na atuação da docência em EaD, ou na tutoria em EaD, ou na Coordenação em EaD; Graduação em Serviço Social, ou Fonoaudiologia; ou Pedagogia, ou Medicina, ou Psicologia com mestrado ou Doutorado na área ou áreas afim.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1 Para candidatar-se à vaga de Coordenador(a) do curso de Especialização em Atendimento Educacional Especializado - AEE pelo sistema UAB, são necessários os seguintes requisitos:

- a) ser servidor/a efetivo/a, ativo/a, da Universidade Federal Rural do Semi - Árido UFERSA;
- b) não estar em afastamento integral/parcial; não estar em fase de estágio probatório ou respondendo a processo administrativo disciplinar;
- c) possuir titulação mínima de Mestrado;
- d) Ter experiência profissional mínima de 3 (três) anos no Magistério Superior (Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, e Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017);
- e) Estar apto/a ao recebimento de bolsas, consoante a determinação constante no item 5 deste Edital;
- f) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolvimento, junto ao NEaD, das atividades inerentes à função da vaga pleiteada;
- g) Atender às exigências da Lei nº 11.273, de 06/02/2006, e o disposto nas Portarias CAPES nº 183, de 21/10/2016; nº 15, de 23/01/2017; e nº 102, de 10/05/2019, e suas complementações;

4 DOS CARGOS E DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Bolsista pelo sistema CAPES/UAB, responsável pelas funções administrativas e pedagógicas de todas as ações, no âmbito do Curso de Especialização em Atendimento Educacional Especializado - AEE no Sistema UAB na UFERSA.

4.2 Atribuições:

- a) acompanhar as atividades do(s) curso(s) ofertado(s) pela UFERSA, no âmbito do Sistema UAB;
- b) realizar reuniões periódicas com os professores do curso em AEE, no sentido de auxiliar/orientar na gestão das atividades acadêmicas;
- c) solicitar e analisar os relatórios pedagógicos de desenvolvimento do curso em AEE, nos respectivos componentes curriculares, elaborados pelos/as professores/as do curso.

5 DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

5.1 Enquadramento, conforme Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, e Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017:

O(a) Coordenador(a) selecionado(a) receberá bolsa mensal no valor de R\$1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) concedida para atuação em atividades típicas, no âmbito do curso de Especialização em Atendimento Educacional Especializado no Sistema UAB.

5.2 Carga horária de 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento da função de coordenação de curso em AEE a ser desenvolvida, no NEaD, em Mossoró.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Este certame é isento de taxa de inscrição;

6.2 A inscrição deverá ser efetuada pelo(a) candidato(a) ao cargo de Coordenador(a) do curso em AEE, devendo o mesmo ser responsável por anexar todos os documentos, na ordem estabelecida pelo Anexo I.

6.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente *on-line* pelo(a) candidato(a), nos termos do cronograma constante neste edital;

6.4 Não será permitida complementação de informações. Assim, caso o/a candidato/a realize uma segunda inscrição, esta deverá conter todos os documentos necessários, independentemente de envio anterior;

6.5 O(A) candidato(a) deverá anexar, em um único arquivo no formato PDF, a seguinte documentação obrigatória:

- a) cópia da Carteira de Identidade e do CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou da Carteira de Identidade com CPF (frente e verso);
- b) Curriculum Lattes atualizado, acompanhado somente dos documentos (cópias simples) que comprovem o que se refere à pontuação que o processo seletivo considera, de acordo com o Quadro 3 (três), disponível no ANEXO I deste Edital;
- c) cópia dos documentos que comprovem os requisitos mínimos exigidos no Quadro 1 e pós-graduação, de acordo com o item 3.1 deste Edital;
- d) comprovação de experiência no magistério, de acordo com o exigido no item 3.1 deste Edital.
- e) declaração de ciência da necessidade de disponibilidade de horários para cumprir com as atividades da bolsa, de acordo com o item 3, alínea f; conforme

modelo no ANEXO II.

6.6 A documentação comprobatória que não estiver legível, não será considerada para efeitos de pontuação na análise curricular;

6.7 A ausência de qualquer documento obrigatório implicará na exclusão do processo seletivo (inscrição não homologada);

6.8 A UFERSA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

6.9 A homologação da inscrição depende do atendimento, por parte do(a) candidato(a), de todos os requisitos específicos constantes no Quadro 1 do item 2 (VAGAS) e item 3 (REQUISITOS BÁSICOS PARA CONCORRER AO CARGO) e do item 6 (DAS INSCRIÇÕES), deste Edital.

7 DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A seleção será em DUAS ETAPAS: análise de Currículo (individual) e Entrevista.

a) **Etapa 1 - análise de Currículo:** conferência dos documentos comprobatórios e avaliação da pontuação discriminada no Quadro 3 do Anexo I deste Edital.

c) **Etapa 2 - Entrevista:** ~~entrevistas presenciais com os candidatos.~~ **A entrevista será on-line utilizando recursos de web conferência através do Google Meet, e em casos excepcionais, o WhatsApp.** Serão realizados questionamentos acerca da experiência na área objeto do presente edital.

A nota do Resultado Final será composta pela média aritmética das Etapas I e II.

7.2 A publicação do resultado final será no endereço eletrônico (<https://nead.ufersa.edu.br/>), indicando o aprovado.

7.3 Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:

a) maior tempo de experiência em EaD;

b) maior idade do(a) Coordenador(a).

7.4 O processo seletivo será operacionalizado por Comissão de Seleção designada por portaria institucional, composta por pelo menos 3 (três) servidores (técnicos ou docentes) da UFERSA, com titulação igual ou superior à exigida no certame.

8 DO CRONOGRAMA

8.1 O processo de seleção se dará conforme cronograma a seguir:

Quadro 2 - cronograma do processo seletivo

EVENTO	DATA	LOCAL
Divulgação do edital	29/03/2023	nead.ufersa.edu.br
Período de inscrição	30/04 a 02/05/2023	nead.ufersa.edu.br
Homologação das inscrições	03/05/2023	nead.ufersa.edu.br
Recurso da homologação	Até 48 horas após a divulgação do resultado	nead.ufersa.edu.br
Homologação final (caso alterada por recurso) e horário das Entrevistas	08/05/2023	nead.ufersa.edu.br
Entrevistas	09 e 10/05/2023	A Critério da Comissão
Resultado da Entrevista	11/05/2023	nead.ufersa.edu.br

Período de recurso	Até 48 horas após a divulgação do resultado	nead.ufersa.edu.br
Divulgação do resultado da Entrevista (caso alterada por recurso)	15/05/2023	nead.ufersa.edu.br
Resultado Final	16/05/2023	nead.ufersa.edu.br

9 DOS RECURSOS

9.1 O prazo para pedidos de revisão, em grau de recurso, em relação às etapas deste Edital limita-se às datas especificadas no item 8 (CRONOGRAMA);

9.2 Somente serão analisados os recursos que chegarem de forma eletrônica, via formulário próprio, divulgado no endereço (<https://nead.ufersa.edu.br/>), obedecendo ao prazo estipulado no cronograma.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

10.1 O/A aprovado/a, em conformidade com o respectivo perfil terá as obrigações inerentes às funções de bolsista do Sistema UAB, regulamentadas no art. 8º da Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016.

11 DO DESLIGAMENTO DO/A BOLSISTA

11.1 O/a bolsista que solicitarem desligamento, através de pedido oficial, deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES;

11.2 O/a bolsista poderá ser desligado/a, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) indisciplina, em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes à função;
- b) Em caso de vacância da função de Coordenador, caberá à Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA a designação de servidor (técnico ou docente) para assumir a função, *sem vinculação* como bolsista.
- c) em caso de vacância da função de Coordenador, haverá a necessidade de novo processo seletivo somente em caso de vinculação como bolsista, respeitando-se os requisitos das portarias CAPES nº 183/2016 e nº 102/2019.

12 DA VALIDADE DO PROCESSO

12.1 Este processo seletivo será válido por 18 (dezoito) meses, a contar da data da publicação do resultado final;

12.2 Ultrapassada a validade deste processo seletivo, exigir-se-á a realização de novo processo seletivo para o cargo vago, caso haja nova oferta do curso.

12.3 O presente Edital poderá ser cancelado ou retificado caso ocorram alterações nos critérios de seleção da CAPES.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

13.2 Todas as comunicações, convocações e todos os avisos referentes a este processo de seleção serão divulgados no site: (<https://nead.ufersa.edu.br/>).

13.3 O NEaD poderá convocar o(a) Candidato(a) classificado(a), conforme a

necessidade, observando-se o prazo de validade deste processo seletivo.

13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

ANEXO I – PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO - QUADRO (3)

CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO		
CATEGORIA I – Coordenações, docência e tutoria		
Experiência Profissional	Pontuação	Pontuação sugerida – Candidato(a)
Atuação em Coordenações de cursos de graduação e ou, pós-graduação, no âmbito da UFERSA	10 pontos por função/ano (Pontuação máxima de 20 pontos)	
Experiência como professor(a) em EaD	5 pontos por função/semestre letivo (Pontuação máxima de 20 pontos)	
Experiência como tutor(a) em EaD	3 pontos por função/semestre letivo (Pontuação máxima de 12 pontos)	
Total de pontos distribuídos nesta categoria		
CATEGORIA II – Cursos e eventos em EaD ou AEE		
Organização/ Palestra/ Apresentação de trabalho/ Cursos e oficinas	2 pontos Organização/ Palestra/ Apresentação de trabalho/ Cursos e oficinas (pontuação máxima 10 pontos)	
Total de pontos distribuídos nesta categoria		
CATEGORIA III – Outras atividades em EaD ou AEE		
Orientações de trabalho de conclusão de curso em cursos de graduação à distância	5 pontos por trabalho (Pontuação máxima de 20 pontos)	
Artigos em periódicos (qualis mínimo B5) na área de AEE, ou áreas afins	5 pontos por artigo (Pontuação máxima de 20 pontos)	
Participação em grupos e/ou projetos de pesquisa e extensão na área de AEE ou áreas afins	2 pontos por artigo (Pontuação máxima de 10 pontos)	
Capítulo de livros publicados na área de AEE ou áreas afins	2 pontos por capítulo (Pontuação máxima de 10 pontos)	
Total de pontos distribuídos nesta categoria		
TOTAL GERAL DE PONTOS ATRIBUÍDOS PELO CANDIDATO(A)		

SOMATÓRIO TOTAL DO CURRÍCULO	Pontuação atribuída ao candidato(a)

Mossoró - RN, 29 de março de 2023.

ÂNGELO GUSTAVO MENDES COSTA
COORDENADOR GERAL DO NEAD

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE À SELEÇÃO PARA COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NA DIVERSIDADE

Eu, _____, Servidor/a Público Federal do Quadro Permanente, SIAPE N.º _____, lotado/a no/a _____, declaro, para fins de participação da Seleção para Coordenador(a) do curso de Especialização em Atendimento Educacional Especializado na Diversidade, que possuo disponibilidade de 20h semanal para atuar em todas as atividades correlatas às atribuições do cargo.

Mossoró - RN, _____ de __ de 2023.

Assinatura do Servidor(a)